



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

6/2009

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 18
DE MARÇO DE 2009**

---- Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, no Edifício da Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr.^a Mariana Ricardina Costa, Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, Dr. Jorge José Horta Revez e Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- **ABERTURA DA REUNIÃO:**- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,10 horas. -----

2.- **FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

---- O Snr. Presidente convidou para a Mesa o Snr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis e começou por cumprimentar todos os presentes, agradecendo a sua presença e informando da forma como a reunião iria decorrer. -----

3.- **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 04 DE MARÇO DE 2009** -----

---- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 04 de Março corrente. -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

---- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

---- Não havendo quaisquer questões, o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----

5.- **SITUAÇÃO FINANCEIRA:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.730.273,62 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.690.116,94. -----

---- Foi ainda presente uma Informação Financeira da Snr^a Chefe da DAF, datada de 17 de Março corrente e reportada a 28 de Fevereiro p.p.: -----

"INFORMAÇÃO -----

ASSUNTO: Situação Financeira da Câmara Municipal em 28 de Fevereiro de 2009 -----

---- Para ser presente à próxima reunião de Câmara foi feito o levantamento da situação financeira do Município em 28 de Fevereiro de 2009. -----

---- A execução orçamental da receita atingiu 15,91 %, sendo o valor dos mais altos dos últimos anos para períodos homólogos (quadro III em anexo), o que se deve essencialmente à elevada execução da receita capital, que teve um crescimento médio mensal em 2009 de 34,3% -----

---- A execução da despesa orçamental atingiu 12,44%, sendo igualmente dos valores mais altos dos últimos anos (Quadro III em anexo). -----

---- Até 28 de Fevereiro foram recebidos 3.399.141,51€ de receita orçamental, sendo 1.415.015,23€ de receita corrente e 1.984.126,28€ de receita capital. -----

---- Para a elevada execução da receita capital, para além do FEF (631.462€), contribuíram as transferências recebidas FEDER (432.486,94€) e os empréstimos contratados e utilizados neste período (827.222 €). -----

---- Nesta data encontram-se por utilizar 1.414.751€ de empréstimos de longo prazo e o empréstimo de tesouraria, para além das verbas de financiamentos aprovados ou consignados previstos no orçamento em 2009. -----

---- Ao nível da execução da despesa orçamental importa referir que foram pagas despesas no montante de 2.656.532,43€, sendo 1.413.667,92€ de despesa corrente e 1.242.864,51€ de despesa capital. -----

---- Em 28 de Fevereiro encontram-se por liquidar 1.180.948,75€, sendo parte significativa da dívida resultante dos trabalhos de empreitada da ponte do Pomarão e do CM 514 que liga à ponte. -----

  1

----- As disponibilidades de tesouraria permitiriam pagar parte significativa da dívida sem recurso ao empréstimo de tesouraria. -----

----- Relativamente à despesa orçamental destacamos que os compromissos assumidos e por realizar em 2009 atingem o montante global de 7.557.301€ (inclui todas as despesas fixas e com pessoal até ao fim do ano), tendo como contrapartida assegurada as transferências do OE, dos financiamentos aprovados e dos empréstimos contratados no montante global de 16.039.286 €.- -----

----- Na prática os prazos de pagamento estão a ser cumpridos e a dívida não foi regularizada, porque parte significativa das facturas aguarda confirmação dos serviços para proceder ao seu pagamento. -----

----- Importa realçar o excelente trabalho desenvolvido pela equipa da área financeira, que apesar da implementação de novas tarefas, designadamente na contabilização do IVA, da contabilidade de custos, da actualização do património e da implementação do novo código de contratos públicos, conseguiu recuperar prazos de lançamento de documentos e recuperar prazos no pagamento a fornecedores. Estes resultados só podem ser conseguidos, com o empenho da equipa e a colaboração dos outros serviços que realizam a despesa em diferentes áreas da actividade municipal. -----

----- Nota negativa irá certamente para a falta de aprovação de candidaturas no período em análise, o que tem impedido o lançamento de projectos previstos nas GOP para 2009 e que estão a aguardar a dotação respectiva.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:- -----

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas: -----

a)- Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março – Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar; -----

b)- Portaria nº 262/2009, de 12 de Março, que altera a Portaria nº 131/2009, de 30 de Janeiro, que regulamenta o programa de Estágios Qualificação-Emprego. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2.- MEDIDAS SOCIAIS: -----

----- Foi presente uma Proposta do seguinte teor: -----

“Introdução -----

----- Esta Autarquia desde sempre manifestou grandes preocupações e atenção redobrada aos Municípes considerados de maior fragilidade. Assim, no ano 2002 implementou diversas medidas de âmbito social de apoio aos mais desfavorecidos, principalmente de apoio aos idosos e famílias com baixos recursos económicos, contribuindo assim, para um aumento da qualidade de vida destes grupos populacionais. ---

----- A par do período de crise económica e financeira, que se tem verificado nestes últimos tempos, vem esta Autarquia reforçar e implementar novas medidas sociais de apoio aos mais desfavorecidos. -----

CARTÃO SOCIAL- -----

- Renovação do Cartão Social (Bianual) -----

----- Derivado do número de população idosa, beneficiários do cartão social, do povoamento disperso, da fraca mobilidade, deficiente rede de transportes públicos, propõe esta Autarquia, que a renovação do cartão Social do Município, seja feita de dois em dois anos. Sendo renovável mediante a apresentação dos documentos que permitam a reanálise da situação do agregado. -----

- Comparticipação nas consultas de oftalmologia e na aquisição de equipamento -----

----- Atento às necessidades da população mais carenciada, sabendo que a população mais idosa tem graves fragilidades a nível da visão e, os valores a despende são considerados bastante elevados, propõe este Município o alargamento dos benefícios do cartão social na comparticipação de 20% de uma consulta



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

anual de oftalmologia, bem como a comparticipação em 10% na aquisição de óculos e respectivas lentes, mediante apresentação de factura/recibo em nome do beneficiário. -----

Apoio à população portadora de deficiência (área da educação) -----

----- Tendo sido abordado diversas vezes em reuniões de CLAS da Rede Social, sobre as dificuldades sentidas, pelas famílias em relação à frequência dos alunos nas Instituições específicas (Centro de Actividades Ocupacionais e, Lar Residencial), vem a Autarquia de Mértola comparticipar em 25% na mensalidade paga a Instituição. Este pagamento é feito mediante a apresentação do recibo. -----

Serviço Help-Phone -----

----- De forma a garantir uma maior segurança, autonomia e apoio aos idosos do concelho que se encontram na sua maioria em situação de grande isolamento, a autarquia pretende instalar 20 equipamentos de teleassistência em habitações de pessoas que vivam sós, isolados ou com mobilidade reduzida. -----

----- Este projecto funcionará em regime experimental durante 2 meses. Após este período de experimentação, o equipamento será adquirido pela Autarquia, ficando esta também responsável pelo pagamento mensal dos serviços prestados pela Teleassistência. -----

----- Este serviço de Teleassistência permite que o (a) beneficiário (a), face a situações de emergência, agravamento de saúde; segurança ou apenas solidão, estabeleçam contacto imediato com a central de assistência por via de um intercomunicador telefónico activado por controlo remoto. -----

----- Este sistema consiste em transportar uma bracelete tipo relógio de pulso ou colar, ligado a uma central de comunicação rápida e disponível 24 horas por dia, durante todo o ano. -----

----- Podem beneficiar deste serviço pessoas reformadas com mais de 65 anos, ou pensionistas. Depois da sua inscrição cabe ao Gabinete de desenvolvimento Social proceder à selecção dos candidatos de acordo com as prioridades definidas. -----

APOIO À NATALIDADE -----

- Apoio ao 2º filho -----

----- Dando sequência ao conjunto de benefício mensais de apoio ao segundo filho através da concessão de um apoio financeiro para fazer face às despesas médicas, cuidados básicos e educação do beneficiário até o mesmo completar 5 anos, propõe esta autarquia um aumento nas comparticipações já em vigor. O objectivo é melhorar a tendência demográfica que se assiste no concelho de Mértola, que se caracteriza por um declínio da natalidade, associado a uma estrutura populacional envelhecida e a uma baixa densidade populacional. -----

Assim propõe-se as seguintes alterações: -----

- De 20% para 40% na comparticipação das despesas com a aquisição de fraldas; -----

- De 20% para 40% na comparticipação das despesas com a aquisição de medicamentos e vacinas -----

- Projecto "Mértola acarinha o teu futuro" -----

----- Este Projecto consiste no apoio financeiro através da Abertura de uma conta POUPANÇA FUTURO, em parceria entre a Câmara Municipal de Mértola e a Caixa Agrícola Mútuo de Beja e Mértola, no valor de 400€, sendo este valor repartido pelas duas entidades, (Autarquia 150€ e CCAMBM 250€).-----

----- A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Beja e Mértola, compromete-se ainda a efectuar um seguro de saúde, gratuito, a todos os recém nascidos, para o 1º ano de vida. Caso este seguro continue activo e pago regularmente pelos progenitores, a CCAMBM fará um reforço anual à conta do beneficiário (a), no valor de 50€. Esta gratificação, considera-se activa pelo período de um ano e, destina-se a todas as crianças nascidas a partir de 31 de Março de 2009, com confirmação efectiva sobre o estado de residência e documentação dos pais inscrita no concelho de Mértola à mais de 6 meses. -----

Banco de Equipamento e Mobiliário Doméstico -----

- Projecto "Não precisas? Preciso eu !" -----

----- A Criação do Banco de Equipamento e Mobiliário Doméstico, consiste na recolha de mobiliário, electrodoméstico e outros equipamentos para distribuição por famílias que o necessitem e que apresentem fracos recursos económicos. -----

----- Tem a autarquia através deste projecto o objectivo de criar uma resposta social e solidária que surge como um complemento da intervenção social do município. -----

87 3

----- Os bens podem ser doados tanto por particulares ou por empresas desde que estejam em condições de serem reutilizados. -----

----- Para além da grande ajuda social, esta medida pode ser também considerada “amiga do ambiente”, uma vez que o mobiliário/electrodoméstico é reaproveitado/reutilizado.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas. -----

7.2.1.- MEDIDAS SOCIAIS – DISCUSSÃO: -----

----- O Snr. Presidente apresentou o assunto, começando por referir que no seguimento do que tem vindo a ser feito nos últimos anos, a Câmara tem vindo a aumentar sempre os apoios sociais que são concedidos no Concelho. Que, considerando a carência que existe, a população maioritariamente envelhecida que vive de pequenas reformas, estes apoios são muito importantes para a comunidade idosa e mais carenciada. Que desde a implementação do cartão social e de alguns benefícios sociais, a Câmara tem vindo sempre a aumentá-los e, dentro das possibilidades da Câmara, concedido mais apoios a essas pessoas. -----

----- Prosseguindo disse que este grupo de medidas aqui apresentadas irão fazer parte dos regulamentos dos apoios sociais que a Câmara concede aos mais idosos e carenciados, mas que, para melhor explicar o tipo de medidas passava a palavra à Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves. -----

----- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que uma das propostas é referente à renovação do cartão social, que é feita anualmente, mas que, conforme vontade que tem vindo a ser manifestada por vários municípios, a sua renovação passa a ser feita bianualmente. Que outra das propostas prende-se com a comparticipação nas consultas de oftalmologia e na aquisição dos respectivos equipamentos, considerando que são consultas muito caras e que por vezes não são comparticipadas, propõe-se que a comparticipação da Câmara passe a ser de 20% para as consultas e de 10% para a aquisição dos óculos ou lentes. -----

----- Prosseguindo disse que outra das propostas apresentadas tem a ver com o apoio aos portadores de deficiência, já que existem muitos deficientes no Concelho, que têm que se deslocar à Cercibeja ou a outras instituições e as famílias têm dificuldades em pagar as respectivas mensalidades, pelo que se propõe uma ajuda nessa mensalidade com a comparticipação municipal de 25%. Que esta medida não se destina só aos portadores do cartão social, mas a todos os deficientes do Concelho. -----

----- Disse ainda aquela Vereadora que outra das propostas apresentadas tem a ver com o serviço Help-phone e que passará pela aquisição de equipamentos de tele-assistência a situações de pessoas que vivem sozinhas ou isoladas. Prosseguindo explicou o modo de funcionamento do serviço e informou que o mesmo já é aplicado em outros concelhos e tem tido grande aderência. Que a título experimental, por dois meses, a Câmara irá adquirir vinte equipamentos e após esses dois meses, a Câmara adquire os equipamentos e paga a mensalidade, não havendo quaisquer encargos para as pessoas. -----

----- Quanto às medidas de apoio à natalidade, a Vereadora disse que irá haver um aumento nas comparticipações dos apoios ao 2º filho, passando de 20% para 40% a comparticipação da Câmara. -----

----- Relativamente ao projecto “Mértola acarinha o teu Futuro” informou a Vereadora, que ele consiste num apoio financeiro que passará pela abertura de uma conta na Caixa Agrícola de Mértola e Beja, onde a Caixa Agrícola comparticipa oferece 250,00 € e a Câmara 150,00 €, ou seja, um total de 400,00 € para a abertura da conta. Que esta conta tem seguro gratuito e será reforçada anualmente em 50,00 €, destinando-se a todas as crianças que nasçam a partir de 31 de Março. -----

----- A Vereadora disse ainda, quanto ao Banco de Equipamento Imobiliário Doméstico, que o mesmo consiste em dar materiais que ainda estejam em bom estado, que serão recolhidos pela Câmara e entregues a quem deles necessitar. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que está sempre de acordo com todas as medidas que visem beneficiar a população do Concelho, mas lamentando que o Executivo não o faça também de outras formas, recordando que há cerca de um mês apresentou, conjuntamente com a Vereadora Mariana, um conjunto de 27 medidas de apoio ao desenvolvimento económico e que o Executivo as não aprovou., mas que neste caso, sendo medidas que podem aumentar a qualidade de vida dos municípios, obviamente que está de acordo. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Prosseguindo, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que, de qualquer forma, julga que deveriam ser encontradas medidas um pouco mais inovadoras, já que as que são agora apresentadas são medidas que quase todas as Câmaras do Distrito já têm, e não há aqui nenhuma inovação, e que, em sua opinião deveriam ser encontradas medidas um pouco mais adaptadas à realidade do Concelho de Mértola, dizendo que, relativamente ao Help-phone a Santa Casa da Misericórdia tem um processo similar. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que contactou a Santa Casa da Misericórdia antes do início do processo e foi-lhe dito que a Misericórdia iniciou este processo há cerca de 10 anos mas que o mesmo não tinha tido muita aderência em virtude de terem as pessoas de pagar a mensalidade. Que na proposta da Câmara as pessoas não pagam nada porque quem pagará o equipamento e as mensalidades será a Autarquia. Que também falou com a Câmara Municipal de Serpa porque também tem este projecto e foi-lhe comunicado que não têm material para tantas solicitações. -----

----- Intervindo o Vereador Dr. Jorge Revez questionou se não seria indicado, já que a Misericórdia já tem esse projecto, ser ela a desenvolvê-lo com o apoio da Câmara. Que atendendo à especificidade do Concelho de Mértola com localidades muito isoladas, com idosos muito isolados, não sabe se será boa ideia estar a limitar os equipamentos só a 20, mas que fossem em função das inscrições que houvesse e em função da análise que fosse feita para cada uma delas, e então decidir o número de equipamentos, não lhe parecendo adequado a limitação dos equipamento, como referiu, tendo em conta a dimensão da população idosa do Concelho. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que esses 20 equipamentos são a título experimental, como referiu atrás, mas que é intenção da Câmara alargar esse número consoante as inscrições que houver. ---

----- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.ª Mariana Costa, disse que relativamente às consultas de oftalmologia e à comparticipação de óculos e aros, como costuma dizer, toda a ajuda é bem vinda, mas tendo em conta que a oftalmologia tem muitas especialidades a que os idosos mais recorrem e onde gastam muito dinheiro e a Segurança social não comparticipa, participar em 20% uma consulta por ano e 10% nos óculos é bom certamente, mas não vai fazer grande diferença comparado com o que as pessoas são obrigadas a gastar. Que não sabe como foi tratada esta questão, mas acha que valeria a pena a Câmara tomar algumas medidas mais de fundo porque muitas vezes as pessoas têm de recorrer também à cirurgia. -----

----- Prosseguindo, relativamente à abertura da conta, questionou se quando a Vereadora Sandra diz que a conta é para todos, se é mesmo para todos ou para todas as pessoas que estão abrangidas pelo cartão social, respondendo a Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves que a abertura da conta é para todas as crianças que nasçam no Concelho, dizendo a Vereadora Dr.ª Mariana que não acha que isso, do ponto de vista social, seja muito justo. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara tomando a palavra, disse que, pegando nas palavras do Vereador Dr. Jorge Revez que começou por falar nas 27 medidas que apresentou e que o Executivo não aprovou, que na altura o processo foi discutido, foi tratado, analisado e respondido, mas se o Vereador quiser voltar a ele a Câmara volta a discuti-lo, mas a resposta é exactamente a mesma, muitas das medidas já estão implementadas, outras estão a ser discutidas para serem implementadas e não faz sentido estar a propor trabalho que a Câmara já está a analisar ou já tem feito. Que outras medidas propostas pelos Vereadores também lhes foi dito que não podiam ser aprovadas por serem ilegais e a outras também lhes foi respondido que por ser uma proposta de combate à crise, não eram medidas de crise, mas medidas de gestão. Que tudo isto foi respondido devidamente na altura e consta na acta da reunião de Câmara tanto a proposta apresentada como as respostas dadas e por esses motivos foi votada e rejeitada. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que relativamente às medidas que estão hoje a ser discutidas o facto do Vereador achar que são pouco inovadoras e que todas as Câmaras as têm, gostava de lembrar ao Vereador que as Câmaras em redor têm essas medidas porque as copiaram da Câmara de Mértola. Que as Câmaras ao redor não tinham Unidade Móvel, a Câmara de Mértola foi a primeira Câmara a ter uma Unidade Móvel e agora já há mais, mas copiaram a iniciativa da Câmara de Mértola e tanto é que a Câmara tem recebido vários prémios com a Unidade Móvel e as outras não, exactamente porque de facto a nossa foi inovadora. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que relativamente ao Cartão Social há Câmaras que não o utilizam devidamente, e não querendo falar em nomes, mas inclusivé a própria capital de Distrito não utiliza o Cartão Social como devia. A Câmara de Mértola pegou no Cartão Social em 2002, que já existia mas que tinha apenas meia dúzia de beneficiários, dinamizamo-lo, revitalizamo-lo e neste momento temos 731 cartões activos e já tivemos perto de 800, interrompeu a Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves para dizer que a Câmara já teve atribuídos 1225 cartões. -----

----- O Snr. Presidente disse ainda que, segundo o Vereador Dr. Jorge Revez, as medidas são pouco inovadora, mas quando elas foram implementadas foram inovadoras e se já estão implementadas não há que reinventar porque já existem, há sim que as fortalecer, que dar mais apoios e mais ajudas. -----

----- Prosseguindo, o Snr. Presidente disse que quando se estipularam estas medidas, avançou-se para uma determinada percentagem de ajuda, foi aquela que na altura foi possível e que, deve dizer, para a questão do cartão Social, já está num valor muito próximo dos 400.000 € o que é muito alto relativamente ao pequeno orçamento que a Câmara tem, e não as considera pouco inovadoras, elas têm vindo a ser reforçadas na medida das possibilidades da Câmara. Que este apoio é extremamente importante e todas elas podem existir noutras Câmara, não diz que não, mas na Câmara de Mértola não existiam e por isso são inovadoras. -----

----- Relativamente à questão da conta, o Snr. Presidente disse que é sempre uma mais valia, num Concelho onde há cada vez mais idosos e menos bebés a nascer e se a Autarquia tiver possibilidade de incentivar esses nascimentos é sempre uma mais valia já que o Concelho de Mértola precisa de ter mais nascimentos ou corremos o sério risco de daqui a alguns anos sermos um Concelho só de gente idosa e de muito poucos jovens, agora a Câmara está a dar o apoio possível e se esta medida correr bem irá concerteza aumentá-lo como está a fazer com todos os outros e o mesmo se aplica à questão do Help-phone, que agora são 20 por questões técnicas, mas se tivermos 50 ou 100 inscrições serão essas que terão esse apoio já que a Câmara não se vai coibir de apoiar quem precisa e a medida é válida para todos sejam aqueles que forem. -----

----- Quanto às consultas de oftalmologia o Snr. Presidente disse que concorda com o que foi dito pela Vereadora Mariana, que se gasta muito dinheiro nessas consultas mas gastava-se muito mais se não existisse o apoio da Câmara, porque a partir do momento em que existe o apoio da Câmara as consultas ficam às pessoas 20% mais baratas e o mesmo se aplica à questão dos óculos e das lentes. -----

----- Interrompeu a Vereadora Dr.ª Mariana Costa para dizer que se está a falar de 20% numa consulta por ano e 10% para óculos por ano, e há quem necessite de mais do que uma consulta. -----

----- Retomando a sua intervenção o Snr. Presidente disse que dentro daquilo que a Câmara pode para já apresentar estas são as medidas propostas e espera que possam ser aceites, prevendo que se correr tudo bem possam vir a ser aumentadas, mas neste momento, atendendo às disponibilidades financeiras da Autarquia esta é a proposta possível. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que gostava de frisar que estas medidas não são inovadoras, que foram implantadas em 2002 e nessa altura elas foram inovadoras não restam quaisquer dúvidas porque nenhuma Câmara tinha essas medidas. Que todas as Câmaras telefonaram a solicitar o Regulamento do Cartão Social e a pedir informação sobre a forma como a Câmara tinha conseguido a Unidade Móvel e quem a financiava. Que está atenta ao Concelho de Mértola mas também está atenta aos Municípios que nos rodeiam. Que ainda há pouco tempo leu no Boletim Municipal da Câmara de Almodôvar que a Câmara tomou uma medida de combate à crise com o aumento da comparticipação nos medicamentos do Cartão Social passando de 30 para 40% essa comparticipação e a Câmara de Mértola em 2002 quando iniciou esta medida a comparticipação foi logo de 50%, por isso ainda podem vir algumas crises para eles aumentarem o plafond. -----

----- Prosseguindo aquela Vereadora disse que relativamente ao que foi dito quanto à comparticipação na oftalmologia, a comparticipação pode ser pouca, mas para quem nada recebe toda a ajuda é bem vinda. --

----- O Vereador Dr. Jorge Revez interrompeu para perguntar se relativamente à questão do Help-phone, se bem percebeu, deixaram de ser 20 e passará a ser para as pessoas que se inscreverem, respondendo o Snr. Presidente que nesta fase serão apenas 20 por questões técnicas. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que foi aconselhada pelos técnicos da Help-phone para que no início sejam apenas 20 e também falou com os técnicos da Câmara de Serpa nesse sentido e também lhes disseram que no início começaram com 20, e que como o Presidente referiu se houver mais inscrições a Câmara tem todo o interesse em aumenta-los e ajudar as pessoas. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, tomando novamente a palavra disse que queria repor a verdade dos factos, e que a primeira Unidade Móvel não foi da Câmara de Mértola, mas da Câmara de Alcoutim, interrompeu a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves para dizer que a Unidade Móvel da Câmara de Alcoutim foi financiada pela ARS, respondendo o Vereador Dr. Jorge Revez que a da Câmara de Mértola pelo projecto LEADER, e quem foi que financiou não é importante, interrompendo o Snr. Presidente para dizer que faz toda a diferença, corroborando nesta opinião a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves dizendo que a Câmara de Alcoutim não tem os encargos que a de Mértola tem com a Unidade Móvel. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que o que é importante é dizer que a Unidade Móvel da Câmara de Alcoutim foi financiada pela ARS e é comparticipada pela ARS, a da Câmara de Mértola é da Câmara e é comparticipada pela Câmara, interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para perguntar qual a diferença se a da Câmara de Mértola foi comparticipada pelo Programa LEADER, uma por um programa e outra por outro. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que os enfermeiros são pagos pela Câmara, as vacinas é a Câmara que as paga, a Câmara de Mértola é que paga tudo a da Câmara de Alcoutim é paga pelo Centro de Saúde, reforçando o Snr. Presidente dizendo que a Câmara de Alcoutim não tem as despesas que a Câmara de Mértola tem com a Unidade Móvel. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que se a Câmara de Alcoutim conseguiu a Unidade Móvel de outra forma e de graça para a Câmara tanto melhor para eles, interrompendo a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves para dizer que as outras Autarquias não tem Unidade Móvel porque não têm dinheiro e a ARS não o dá. -----

----- A Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que gostava que não se confundissem medidas de combate à crise com medidas sociais embora algumas possam interagir com as outras. Que as medidas sociais aplicadas às pessoas mais carenciadas ou a reformados com reformas baixíssimas, são problemas que existem há muito tempo e continuam a existir, infelizmente, com crise ou sem crise. Que são problemas de uma população muito específica que não recebe aquilo que é suficiente para sobreviver em questões de dignidade. -----

----- Prossequindo a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que quando o Vereador Jorge Revez referiu que as medidas que apresentou à Câmara não tinham sido aprovadas não estava a confundir uma coisa com a outra. Que as medidas não são de combate à crise porque não é preciso haver crise para elas existirem. --

----- O Snr. Presidente disse que as medidas apresentadas não o são, fazem parte de um trabalho que a Autarquia tem vindo a desenvolver desde há sete anos e não são de combate à crise, é um trabalho continuado e que queremos sempre continuar a aumentá-las. Que a Vereadora Sandra referiu que as outras Câmaras é que adoptaram estas medidas sociais como medidas de combate à crise. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves esclareceu que se calhar as pessoas não sabem, mas ainda relativamente à questão da oftalmologia, o Estado também criou agora umas medidas relativamente a quem recebe o Complemento Solidário do idoso, que também pode ter ajuda da Segurança Social para a questão da oftalmologia, e as pessoas por vezes não sabem, e essa é também uma ajuda da Segurança Social além da que é dada pela Câmara. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1.- PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO CONTRA NELSON JOSÉ FERNANDES TIRADO: -----

----- Foi presente o Relatório Final do processo disciplinar instaurado contra o funcionário Nelson José Fernandes Tirado, do seguinte teor: -----

“RELATÓRIO FINAL-----

(Elaborado nos termos do art. 54.º do Estatuto Disciplinar) -----

I-----

INTRODUÇÃO-----

 7

----- Por despacho da Sr.^a Vereadora com competência delegada, Dr.^a Sandra Gonçalves, datado de 04/02/2009, foi determinada a instauração de um processo disciplinar ao Trabalhador com Funções Públicas, Nelson José Fernandes Tirado com a categoria de Assistente Operacional, na sequência da informação emanada da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais e das informações da Divisão de Recursos Humanos, ao abrigo do artigo 41º do Estatuto Disciplinar. -----

----- Nesse despacho e com base no disposto no artigo 42º, fui nomeado Instrutor, incumbido de realizar o subsequente procedimento disciplinar contra o arguido identificado no parágrafo anterior. -----

----- Refira-se que os presentes autos observaram o disposto na Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro. -----

----- Mais se diligenciou, em nome da verdade material dos factos, que fosse contactado e posteriormente notificado o arguido no sentido de se pronunciar sobre os factos que lhe são imputados. -----

II -----

ENQUADRAMENTO LEGAL-----

----- Consagra o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro), no seu artigo 3.º n.º2 os deveres gerais dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, enumerando-os: prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade, informação, zelo, obediência, lealdade, correcção, assiduidade e pontualidade. -----

----- O art.3.º n.º1 do referido Decreto-Lei considera “infracção disciplinar o comportamento do trabalhador, por acção ou omissão, ainda que meramente culposos, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce.” e como tal deve ser punida nos termos previstos no diploma legal. -----

----- Por outro lado, o artigo 18º do ED, no seu n.º 1, refere que “As penas de demissão e de despedimento por facto imputável ao trabalhador são aplicáveis em caso de infracção que inviabilize a manutenção da relação funcional, nomeadamente aos trabalhadores que:”, estipulando a aliena g) “dentro do mesmo ano civil dêem, cinco faltas seguidas, ou dez interpoladas, sem justificação”, o que no caso em apreço se verificou, tendo-se igualmente cumprido o disposto no artigo 40º, n.º 3, já que o superior hierárquico participou as faltas ao dirigente máximo do serviço. -----

III-----

FACTOS APURADOS-----

----- Atenta a informação da Divisão de Recursos Humanos e restante documentação do processo, deu-se como provado que o funcionário em causa faltou injustificadamente ao serviço desde o dia 16 de Dezembro até ao dia 31 de Dezembro, regressando ao serviço no dia 5 de Janeiro, tendo apresentadas justificações, que não foram aceites por terem sido apresentadas fora de prazo, relativamente aos dias 16,17,18,19, 23 e 29 de Dezembro de 2008, para consultas no IDT de Beja, que somente duraram em média 1 hora, e faltas ao serviço 22, 24, 30 e 31 de Dezembro de 2008, sem que para o efeito tivesse apresentado qualquer justificação, violando assim os deveres de assiduidade e pontualidade. -----

----- Apurou-se que o funcionário tem antecedentes disciplinares, tendo sido punido com a pena de multa na sequência de processos disciplinares ocorridos em Novembro de 2005, Maio de 2007 e Outubro de 2007, já cumpridas. -----

IV-----

RESPONSABILIDADE-----

----- Do auto do processo resulta que os factos praticados pelo funcionário são da sua inteira responsabilidade e constituem violação dos deveres gerais enunciados no n.º2 do artigo 3.º da supra referida Lei, o que constitui infracção disciplinar por força do disposto no n.º1 do artigo supra referido, enquadrando-se a situação em apreço no normativo previsto no n.º 11 do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar, expressamente violado, pela verificação de ausência ao serviço, que efectuou continuamente, porquanto tendo de se apresentar ao serviço nos dias em que não compareceu às consultas no IDT de Beja, não o fez, não apresentando qualquer justificação para o efeito, nem apresentou em tempo útil, conforme previsão legal, que concede o prazo de cinco dias para apresentar a justificação das faltas. -----

----- Agiu de livre e espontânea vontade. -----

----- Não se encontram motivos que relevem para efeitos de circunstâncias dirimentes da responsabilidade disciplinar, previstas no artigo 21º do Estatuto Disciplinar, nem circunstâncias atenuantes especiais



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

previstas no artº 22º do mencionado ED nem a atenuação extraordinária prevista no art.23.º da mencionada norma. -----

----- O arguido pode ainda ser enquadrado nas disposições constantes do artigo 24º, nomeadamente nas alíneas f) e g) do n.º 1, já que se encontrava a decorrer processo de inquérito por violação de normas do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e por ter sido punido em consequência de três processos disciplinares. -----

V-----
----- Face ao exposto, e atento os factos provados, considerando que após a notificação, decorreu o prazo de 15 dias fixado para apresentar a defesa escrita ou para se apresentar perante o instrutor, sem que o arguido apresentasse defesa de qualquer tipo, propõe-se que seja aplicada a pena de demissão nos termos do n.º 1 do artigo 18º, por ser no caso sub judice, impossível manter a relação funcional que o Município mantinha com o arguido. -----

----- Considerando que não existem atenuantes, por não estar cumulativamente cumprido o disposto nos artigos 21º, 22º e 23º do ED, existindo pelo contrário três condenações em processo disciplinar, e ainda um processo de inquérito, aberto por decisão da Sr. Vereadora, Dr.ª Sandra Gonçalves, por eventual violação do dever de zelo, que não foi concluído, tendo-se solicitado a apensação, não relevante para este processo, por se ter confirmado que os factos descritos nos presentes autos eram passíveis de determinar a demissão, considera-se que estão cumpridos os requisitos previstos no artigo 18º, n.º 1, alínea g), por força do disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 9º, n.º 5 do artigo 10º, e n.º 4 do artigo 11º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro. -----

----- Não foi dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 49º, por não existir comissão de trabalhadores. -----

----- Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º a competência para aplicação das penas aos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas pertencentes às Autarquias Locais, pertence aos respectivos órgãos executivos, propondo-se desta forma que o processo seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, mediante escrutínio secreto, deliberou por unanimidade aplicar ao funcionário a pena de demissão. -----

8.1.1.- PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO CONTRA NELSON JOSÉ FERNANDES TIRADO
– INTERVENÇÕES: -----

----- O Snr. Presidente da Câmara fez a apresentação do processo referindo que o funcionário em causa já é reincidente e tem tido vários processos nos quais esteve quase a ser despedido. Que a Câmara tem sido bastante condescendente com este funcionário dada a sua situação familiar que também não é das melhores, passando a palavra à Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves para que esta informe sobre o processo.

----- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que foi instaurado um processo disciplinar ao trabalhador com funções públicas, Nelson José Fernandes Tirado, tendo sido dado como provado que o funcionário faltou ao serviço do dia 16 de Dezembro ao dia 31 de Dezembro de 2008, só regressando ao serviço no dia 5 de Janeiro do corrente ano. Que nesse dia apresentou justificação, que não foi aceite por ter sido apresentada fora de prazo e só apresentou justificação referente a alguns dias, prendendo-se estas com consultas ao Instituto da Droga e da Toxicodependência e como não apresentou justificação das faltas, foi aberto o processo. Que este funcionário, como o Snr. Presidente já referiu, tem antecedentes disciplinares, já foi punido com a pena de multa na sequência de processos disciplinares ocorridos em Novembro de 2005, Maio e Outubro de 2007. -----

----- Prosseguindo disse ainda aquela Vereadora que o funcionário foi notificado para apresentar a sua defesa mas não o fez e por isso propõe-se, devido a todos os antecedentes, que seja aplicada a pena de demissão. -----

----- A Vereadora Dr.ª Mariana Costa disse que não há muito para dizer, mas pensa que num dos outros processos que foram presentes a reunião de Câmara, sugeriu, embora agora já seja um pouco tarde para isso, que o Nelson deveria ter sido reclassificado antes de chegar a esta situação, porque é um trabalho de natureza delicada, onde as consequências às vezes mexem com os sentimentos e com questões delicadas, mas manteve-se o Nelson naquele lugar, e mesmo reclassificado poderíamos ter chegado a esta situação,

só que se tinham evitado essas consequências maiores porque quando ele falha, falha uma série de coisas que estão associadas ao cemitério que mexem com as pessoas, os familiares e os mortos, todos sabemos como é. -----

----- Prosseguindo, a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que o funcionário em causa está integrado num serviço onde trabalha sozinho e se estivesse noutra local, onde houvessem mais colegas e houvessem chefes, talvez ele tivesse evitado essas faltas. Que se calhar agora é tarde de mais para isso e também não sabe se a Câmara com estes factos possa fazer mais nada, não sabe como é que a lei funciona nestas situações já que há aqui uma obrigatoriedade de qualquer forma pôr fim a esta situação. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente da Câmara disse que se está a falar do serviço do cemitério antigo de Mértola. Que todos sabemos que as questões dos cemitérios são questões muito sensíveis, que mexe com os entes queridos, os mortos, e todos nós temos uma grande sensibilidade para isto. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que à parte do facto de ele desempenhar mal aquelas funções, que era o que a Vereadora Mariana se estava a referir, o cemitério só andava limpo quando a Câmara enviava para lá 3 ou 4 colegas dele para o ajudar a limpar e só andava bem tratado quando lá iam umas senhoras cair e pintar já que ele não fazia nada disso. Que inclusivamente havia funerais e o funcionário não estava ao serviço. -----

----- Prosseguindo, o Snr. Presidente referiu que os processos que este funcionário já teve foram quase todos por faltas, e independentemente de ele estar nessa função ou noutra qualquer, se ele faltasse as mesmas vezes que faltou o processo era instaurado na mesma. Que pensa que só um processo é que lhe foi instaurado por negligência no serviço, todos os outros foram por faltas. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que este funcionário tem um problema muito grave de toxicod dependência e também um bocado de álcool, que a Câmara tentou ajudá-lo por várias vezes, encaminhou-o inclusivamente para o Instituto da Droga e da Toxicod dependência, que ele está a frequentar, mas que lhe parece não estar a servir dessa frequência para melhorar, mas sim talvez para piorar. Que este funcionário tem vindo constantemente a precavaricar e a falhar, falta uma série de dias e não diz nada a ninguém, quando se pensa que ele está ao serviço não está, tem sido um processo difícil de gerir. Que a Câmara tem tentado a todo o custo e já lhe foram dadas outras oportunidades nos outros processos, mas em sua opinião desta vez não há mesmo qualquer hipótese de dar mais oportunidades porque também acaba por ser a imagem da Câmara que está em causa e ainda que ele estivesse como auxiliar de serviços gerais a auxiliar outro trabalhador, dava mau aspecto um indivíduo destes permanecer ao serviço da Câmara, a contactar todos os dias com o público, a falar com as pessoas, é a imagem da Câmara que fica em causa. -----

----- O Snr. Presidente disse ainda que já lhe foram dadas várias oportunidades e propõe neste que a Câmara concorde com a opinião do técnico instrutor do processo e opte pela decisão que é proposta já que não há mais nada a fazer neste caso. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador DR. Jorge Revez disse que estas coisas são complicadas e somos nós que por vezes vamos criar mais um desempregado e é o que vai acontecer, ainda por cima estando o funcionário em processo de recuperação que lhe parece que não esteja a aproveitar, provavelmente, mas ao sair da Câmara a situação ficará mais complicada. Que de facto a vida também é assim e há locais de trabalho onde a responsabilidade é maior porque trabalhar no cemitério acarreta uma responsabilidade ainda acrescida e que, é com mágoa que tem de tomar uma atitude destas, mas não há de facto muito a fazer. -----

----- Prosseguindo disse ainda aquele Vereador que o que a Vereadora Mariana disse pudesse ainda ser feito, mas acha que neste caso é complicado. Que o parecer é jurídico, mas de qualquer forma acha que do ponto de vista social também terá sido analisado e em função disso não há muita coisa a dizer. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que além das faltas há muitas pessoas a fazer queixa do funcionário e todos sabemos que o cemitério é um lugar de respeito e muitas pessoas se queixam. -----

----- A Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse ainda que ele deveria ter sido reclassificado há mais tempo, que ele poderia não melhorar, mas tinha-se acabado logo com a situação da má imagem da Câmara. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

9.1.- EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MÉRTOLA” - ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho nº 15/2009, de 29 de Janeiro, do Snr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “No uso da competência que me foi delegada pela deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 17 de Setembro de 2008, e nos termos das disposições conjugadas dos artºs 48º, nº 2, alínea a) do D.L. nº 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 163/99, de 14 de Setembro, e Decreto-Lei nº 159/2000, de 27 de Julho e do artº 64º, nº 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

----- Determino, com fundamento no relatório de análise das propostas admitidas ao concurso, elaborado pela comissão de análise designada por meu despacho de 22 de Agosto de 2007, proferido no âmbito das competências que me foram delegadas e subdelegadas por deliberação de Câmara de 26 de Outubro de 2005 e despacho 303/2005 de 26 de Outubro, a adjudicação da empreitada objecto do concurso acima identificado, à firma, Planirest, Construções, Lda, com sede em Travessa de Santa Quitéria, nº 15 – R/C Esq. – 1250 – Lisboa, pelo valor de 459.193,28 € (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e três euros e vinte e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal, a executar no prazo de 365 dias, e nas demais condições propostas. -----

----- Aprovo nos termos do artº 116º do decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 163/99, de 14 de Setembro e Decreto-Lei nº 159/2000, de 27 de Julho, a minuta do contrato, determinando o envio da mesma ao adjudicatório, nos termos do artº 108º do mesmo diploma, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias, considerando-se aceite quando o concorrente não se pronuncie no prazo acima referido. -----

----- Cumpra-se.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

10.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS:-----

----- Foi presente a Informação DSE nº 8/2009, de 2 de Março, do seguinte teor: -----

----- “Tendo sido requerido, pelos encarregados de educação, o auxílio económico para os alunos: -----

- Andreia Sofia Alexandre: Escola de Algodôr, cuja certificação escolar de abono de família declara o escalão 1, -----

- Érica A. Guerreiro Fernandes: Jardim de Infância de S. Miguel, cuja certificação escolar de abono de família declara o escalão 2, -----

----- Venho propor a atribuição do auxílio económico, no seguinte escalão: -----

Andreia Alexandre: escalão A-----

Érica Fernandes: escalão B-----

----- O valor a pagar é de 110,00 € (cento e dez euros) para a aluna Andreia Alexandre e de 55,00 € (cinquenta e cinco euros) para a aluna Érica A. Guerreiro Fernandes.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

10.2.- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – ANO LECTIVO 2008/2009:-----

----- Foi presente a Informação DSE nº 12/2009, de 13 de Março, do seguinte teor: -----

----- “No uso da competência que lhe é conferida pelo nº 2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, conjugado com o nº 6 do Despacho de Delegação de Competências nº 308/2008, de 18 de Setembro, do Senhor Presidente da Câmara e nos termos do disposto no artº 20º do mesmo regulamento, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, por seu despacho de 2 do corrente, inserto na Informação Interna nº 9/2009, de 2009.03.02, da Divisão Sócio Educativa, aprovou, em projecto, a lista de graduação dos candidatos ao concurso para atribuição e renovação de um total de 30 (trinta) bolsas de estudo para o ano lectivo de 2008/2009, sendo 11 (onze) para renovação e 19 (dezanove) para atribuição. -----

Para cumprimento do preceituado no nº 2 daquele artº 20º, foi elaborado o Edital nº 34/2009, datado de 2009.03.03, para publicitação daquele projecto de lista de graduação. -----

----- Para cumprimento do preceituado no nº 3 do mesmo artigo, foram os candidatos notificados, através dos officios nºs 383 a 385, 387, 388, 391 a 398, 400 a 402, 404 a 408 e 410 a 414, Pº 7.4.5, datados de 2009.03.09, de que querendo, podiam, nos termos do artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, exercer o seu direito de audiência prévia (oral), sobre aquele projecto de graduação, invocando as razões de facto e/ou de direito que pudessem levar à alteração do mesmo e de que podiam consultar o processo em todos os dias úteis e dentro das horas normais de expediente, até às 9 horas e 30 minutos do dia 13 do corrente, data e hora marcadas para a realização da audiência dos interessados. - - - -

----- No dia e hora marcados para a realização da audiência prévia dos interessados verificou-se que compareceram, os Senhores Fernando Rosa Bento e Custódia de Fátima Vermelhudo Carreto Bento, na qualidade de pais e encarregados de educação da candidata Patrícia de Fátima Carreto Bento, a Senhora D. Glória Maria da Cruz, na qualidade de mãe e encarregada de educação do candidato Filipe Alexandre Cruz Pires e o Senhor Manuel Sequeira Gonçalves, na qualidade de pai e encarregado de educação do candidato Pedro Miguel Firmino Gonçalves. - - - - -

----- Tendo sido solicitado, aos presentes, que apresentassem as suas dúvidas ou reclamações sobre os processos de candidatura, obteve-se que: - - - - -

----- Os Srs. Fernando Rosa Bento e Custódia de Fátima Vermelhudo Carreto Bento informaram que são 4 pessoas no agregado familiar e que para além da Patrícia que frequenta o ensino superior a sua outra filha frequenta o ensino secundário. - - - - -

----- Que o seu rendimento é baixo dado que só o Sr. Fernando trabalha, encontrando-se a Srª Custódia a receber o rendimento mínimo. Que a Universidade do Algarve atribuiu à sua filha uma bolsa de valor mensal superior a 210,00 €.- - - - -

----- Foi-lhes transmitido que de acordo com o Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, a sua filha iria ser excluída do concurso em virtude do valor da bolsa da Universidade ser superior ao limite imposto por aquele regulamento. Tendo o Sr. Fernando dito que tem muitas dificuldades em manter a filha no ensino superior porque a bolsa que recebe só dá para pagar as propinas. - - - - -

----- A Srª D. Glória Maria da Cruz informou que o seu filho se encontra a receber uma bolsa atribuída pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, no valor mensal de 169,00 €.- - - - -

----- Em resposta, foi-lhe transmitido que, em conformidade com o Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, a Autarquia irá proceder à redução do valor mensal da bolsa que se prevê vir a ser-lhe atribuída, passando este de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros), para 41,00 € (quarenta e um euros). - - - - -

----- O Sr. Manuel Sequeira Gonçalves informou que o seu filho se encontra a receber uma bolsa atribuída pelos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, no valor mensal de 97,30 €.- - - - -

----- Em resposta, foi-lhe transmitido que, em conformidade com o Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, a Autarquia irá proceder à redução do valor mensal da bolsa que se prevê vir a ser-lhe atribuída, passando este de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros), para 112,70 € (cento e doze euros e setenta cêntimos). - - - - -

----- Verificou-se ainda que nenhum outro candidato compareceu nem justificou a sua não comparência.

----- Considerando que em nosso entender, nenhum dos candidatos invocou razões de facto e/ou de direito que possam levar à alteração do projecto de graduação dos candidatos, aprovado pelo despacho supra identificado, proponho que: - - - - -

----- Em conformidade com o preceituado naquela informação e com o supra referido, sejam definitivamente aprovadas as listas de graduação dos candidatos ao concurso para renovação e atribuição de Bolsas de Estudo para o ano lectivo de 2008/2009, conforme mapas I e II, anexos à informação supra mencionada, com as alterações que a seguir se indicam em função do que nos foi transmitido pelos encarregados de educação presentes na audiência oral dos interessados, realizada no dia de hoje; - - - - -

----- Assim: - - - - -
----- O valor mensal das bolsas a atribuir ou renovar aos candidatos constantes do quadro seguinte, passe de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros), para os valores que a cada um se indica, em virtude dos Serviços de Acção Social das instituições por eles frequentadas, lhes terem atribuído, para o mesmo ano lectivo, outra bolsa de estudo; - - - - -

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	AUTARQUIA
-----------	-----------------------	-----------



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

	Designação	Bolsa	Designação	Bolsa
Ana Rita Godinho Rosa	Instituto Politécnico de Beja	155,00 €	Atribuída	55,00 €
Anabela Nicolau Palma	Escola S Saúde Jean-Piaget-Algarve	104,30 €	Atribuída	105,70 €
Fátima Alexandre Palma Diogo	Instituto Politécnico de Beja	68,00 €	Renovada	142,00 €
Filipe Alexandre Cruz Pires	Universidade do Algarve	169,00 €	Atribuída	41,00 €
Marcos André Colaço Borges	Universidade Técnica Lisboa	97,24 €	Renovada	112,76 €
Pedro Filipe Palma Barosa	Instituto Politécnico de Beja	78,00 €	Atribuída	132,00 €
Pedro Miguel Firmino Gonçalves	Universidade Nova de Lisboa	97,30 €	Renovada	112,70 €
Pedro Xavier Palma Martins	Instituto Politécnico Bragança	55,38 €	Renovada	154,62 €

----- Sejam excluídos, nos termos da conjugação das normas constantes nas alíneas c) do nº 1 do artº 20º e h) do nº 1 do artº 10º, todos do RMBE, os candidatos Ana Filipa Valadas Ribeiro, Carlos Miguel Bento Cruz e Daniela Isabel Guerreiro Santos, em virtude do seu agregado familiar deter um rendimento "per capita" mensal de facto superior ao rendimento "per capita" mensal ideal, definido na alínea h) do nº 1 do artº 10º do RMBE; -----

----- Cesse, nos termos da conjugação das normas constantes no nº 2 do artº 27º e c) do nº 3 do artº 26º, todos do RMBE, a previsão de concessão de bolsa à candidata Patrícia de Fátima Carreto Bento, em virtude de se encontrar a receber outra bolsa atribuída pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, de valor superior ao permitido pelo Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo; -----

----- Que da deliberação tomada pela Câmara seja dado conhecimento público, nos termos do nº 3 do artº 21º do RMBE e notificados os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

11.- DESPORTO:-----

11.1.- CONTRATO-PROGRAMA COM O CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a Proposta de Contrato-Programa a celebrar com o Clube Náutico de Mértola, cujo teor se transcreve e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas:-----

"CONTRATO PROGRAMA-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, pessoa colectiva n.º503279765 com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, neste acto representado pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa BI nº 9627143, de 20/04/2005 do S.I.C de Beja, adiante designado por Município;-----

e, CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA, pessoa colectiva n.º 501771581, com sede na Rua Dr. Serrão Martins, em Mértola, neste acto representado pelo Exmºs Srs. Presidente da Direcção Sr. Carlos Manuel Viegas da Conceição, portador do BI nº 5374541, de 13/02/2003 do S.I.C de Beja, e pelo secretário Ricardo Jorge de Azevedo Menezes Machado portador do BI nº 11068587, de 15/12/2004 do S.I.C de Lisboa, adiante designado por Clube Náutico-----

Considerando que:-----

a)- No historial das duas entidades existe um passado de colaboração e parceria na concretização de vários projectos de índole desportiva, recreativa e sociocultural, direccionados para a promoção da saúde, estilos de vida saudável e bem-estar das comunidades locais;-----

b)- O Clube Náutico de Mértola, desenvolve actividades:-----

1. De âmbito desportivo:-----

a)- Promoção do desporto de rendimento, manutenção e recreação, com o desenvolvimento de actividades de natureza desportiva, ambiental e cultural que visem a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.-----

2. De âmbito social:-----

a)- Apoio a crianças e jovens;-----

b)- Apoio à família;-----

c)- Apoio à (re) integração social e comunitária;-----

d)- Educação e formação profissional dos cidadãos;-----

e)- Promoção e protecção da saúde; -----

3. O âmbito de acção do Clube Náutico é a Região do Alentejo, sem prejuízo de justificadas intervenções e contactos nacionais e internacionais, designadamente, com outros concelhos do território nacional e com os espaços europeus e da lusofonia. -----

4. O Clube Náutico, poderá aderir ou filiar-se em organizações ou movimentos nacionais e internacionais que reúnam instituições congêneres ou que prossigam os mesmos objectivos. -----

5. Nessa conformidade, e nos termos da Lei vigente as partes celebram um contrato programa que define pormenorizadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade da mesma relação, a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, definindo métodos referenciais que permitam medir a realização dos objectivos sectoriais. -----

----- Como contrapartida das obrigações assumidas pelo Clube Náutico, é determinado neste contrato a transferência dos montantes previstos para o desenvolvimento das mesmas, em estrito cumprimento das regras de consolidação orçamental previstas na lei; -----

----- Entre as partes é celebrado livremente e de boa fé, o presente contrato-programa que se rege pelas disposições legais em vigor e pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a -----

(Objecto) -----

1.- Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica, financeira e logística entre as partes contratantes para a realização das seguintes acções no âmbito do associativismo desportivo: -----

a)- Actividades Regulares (Funcionamento, Vertente Desportiva, Vertente Recreativa); -----

b)- Aquisição de Equipamentos e Cedência de Materiais (destinados à dinamização de actividades desportivas e recreativas a realizar durante o ano); -----

c)- Cedência de Transportes (para apoio à realização anual de actividades desportivas e recreativas); -----

d)- Recuperação e Manutenção de Instalações (Reparação de Infiltrações na Zona da Esplanada, Reparação de Canalizações e Sistema Eléctrico); -----

Cláusula 2.^a -----

(Direitos e Obrigações das Partes) -----

No âmbito do presente contrato-programa compete ao Município: -----

a)- Aprovar os estudos e projectos que sejam apresentados pelo Clube Náutico para concretização das acções supracitadas ou fundamentar a recusa de aprovação indicando os termos em que os mesmos devem ser revistos; -----

b)- Conceder o necessário apoio institucional ao Clube Náutico no que respeita à disponibilização da colaboração de pessoal técnico especializado determinante para a realização das acções supracitadas, ao fornecimento dos meios logísticos necessários e à disponibilização de contactos de entidades parceiras da Câmara Municipal e/ou da Administração local/central; -----

c)- Disponibilizar em tempo útil os valores financeiros acordados no presente contrato programa. -----

No âmbito do presente contrato-programa compete ao Clube Náutico: -----

a)- Elaborar e submeter à aprovação do Município os planos de execução das acções referidas neste contrato, e concretizá-los em conformidade. -----

b)- Articular a planificação e a execução da intervenção com o MUNICÍPIO, promovendo a convergência entre a intervenção prevista neste contrato programa e os projectos, planos e programas que sejam promovidos pelo MUNICÍPIO. -----

c)- Elaborar após a realização das actividades um relatório de resultados, que se compromete entregar ao Município. -----

d)- Cumprir todas as normas constantes nos instrumentos de apoio ao associativismo desportivo anexas a este contrato e que dele fazem parte integrante. -----

Cláusula 3.^a -----

(Comparticipação Financeira) -----

1.- Compete ao Município, conceder ao Clube Náutico pelos serviços objecto do presente contrato, uma participação financeira no montante de 46.422,50 € (quarenta e três mil novecentos e vinte dois euros



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

e cinquenta cêntimos) para compartilhar os custos inerentes à realização das acções contratadas, nomeadamente: -----

a)- Programa de Apoio às Actividades Regulares: -----

a.1)- Vertente Desportiva e Funcionamento – 29.941,88 €;-----

a.2)- Vertente Recreativa – 9.980,62 €-----

b)- Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos: -----

b.1)- Apoio para Aquisição de Bens e Equipamentos– 2.500,00 €;-----

c)- Programa de Apoio à Construção, Recuperação e Remodelação de Imóveis: -----

c.1)- Apoio para Recuperação ou Beneficiação de Imóveis–4.000,00 €-----

Cláusula 4.^a-----

(Fases da Participação Financeira)-----

1.- A atribuição da participação financeira por parte do Município ao Clube Náutico, decorrerá da seguinte forma: -----

2.1.- Programa de Apoio às Actividades Regulares: -----

a)- Vertente Desportiva e Funcionamento -----

a.1.)- 28.000,00 €, na data da assinatura do contrato;-----

a.2)- 1.941,88 €, após entrega do Relatório de resultados;-----

a.3)- À verba assinalada na alínea a.1) será deduzido o valor de 15.000,00 € já concedido ao Clube, a título de adiantamento, por deliberação de Câmara de 4.03.2009.-----

b)- Vertente Recreativa -----

b.1)- 4.990,31 €, após a indicação do início das actividades recreativas;-----

b.2)- 4.990,31 €, no final das actividades recreativas e após entrega do respectivo Relatório de resultados;-----

2.- Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos: -----

a)- Apoio para Aquisição de Bens e Equipamentos: -----

a.1)- O apoio financeiro será disponibilizado mediante a entrega dos documentos comprovativos da despesa realizada e após confirmação por parte dos Serviços da D.C.D.T.-----

2.3. Programa de Apoio à Construção, Remodelação e Recuperação de Imóveis-----

a)- Apoio para Recuperação ou Beneficiação de Imóveis:-----

a.1)- O apoio financeiro será disponibilizado mediante a entrega dos documentos comprovativos da despesa realizada e após confirmação por parte dos Serviços da D.C.D.T.-----

Cláusula 5.^a-----

(Titularidade dos Bens)-----

----- Os bens adquiridos ou construídos pelo Clube Náutico em execução do presente contrato são bens próprios do Clube Náutico e como tal devem ser contabilizados e registados no cadastro dos bens que integram o seu património.-----

Cláusula 6.^a-----

(Duração)-----

----- Sem prejuízo da eventual revisão por acordo entre ambas as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de Dezembro de 2009.-----

Cláusula 7.^a-----

(Caducidade)-----

----- O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar as actividades e acções que constituem o seu objecto.-----

Cláusula 8.^a-----

(Fiscalização)-----

1.- Compete ao Município de Mértola fiscalizar a execução do contrato programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias, devendo o Clube Náutico disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.-----

2.- Compete ao Clube Náutico a elaboração de relatórios de resultados relativamente às acções contratadas de acordo com o estipulado nos instrumentos de apoio ao associativismo desportivo.-----

Cláusula 9.^a-----

(Disposições Finais) -

----- Os casos omissos do presente contrato são regidos pelo regime previsto nas disposições legais vigentes. -----

----- Para constar se lavrou o presente aos _____ de Março do ano de dois mil e nove, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado em três exemplares, destinando-se dois ao Município de Mértola e um ao Clube Náutico de Mértola.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Contrato-Programa acima transcrito. -----

11.1.1.- CONTRATO-PROGRAMA COM O CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA – DISCUSSÃO: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez perguntou se o Clube tinha apresentado o Relatório e Contas relativamente ao ano passado, tendo o Vereador Dr. João Serrão dito que embora não esteja no processo, crê que o Clube apresentou os documentos devidos na mesma altura em que o fizeram as outras entidades. -----

----- Prosseguindo o Vereador Dr. Jorge Revez recomendou então que esses documentos fossem apresentados, já que se está a protocolar financiamentos bastante elevados. Que queria frisar a questão da recuperação e manutenção de instalações, porque contratualizar com um clube desportivo a recuperação e manutenção de instalações, nomeadamente reparação de infiltrações na zona da esplanada, reparação de canalizações e sistema eléctrico, se isto não configura alguma coisa fora do comum, porque se está a contratualizar coisas que o clube não tem nos seus estatutos, não fazem parte das suas actividades normais e além disso tem a parte do restaurante. -----

----- A Snr.^a Chefe da DAF informou que o edifício está comodatado com o Clube. Que o restaurante faz parte do edifício. -----

----- A Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que o processo está mal informado, que deveria haver uma informação dos serviços onde constasse os critérios que levaram à elaboração do documento final. -----

----- A Snr.^a Chefe da DAF forneceu as explicações necessárias e informou da tramitação de todo o processo, do que foi acordado com o Clube, bem como da necessidade da elaboração deste documento. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES – PEDIDO DE SUBSÍDIO: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 10/09, de 4 de Março, do seguinte teor: -----

----- “O centro de apoio a idosos de Moreanes está proceder á instalação de equipamento de energias alternativas no centro de noite, tal como previsto nos decretos-lei nº79/2006 e 80/2006. -----

----- Aquando da elaboração do projecto, a obrigatoriedade de aquisição desse equipamento não estava prevista assim o Centro de apoio não contemplou tal despesa. -----

----- Devido a essa obrigatoriedade por parte da Segurança social e dificuldades financeiras sentidas por parte da instituição, solicita o centro de apoio a idosos de Moreanes um apoio financeiro para fazer face ás despesas apresentadas em facturas anexas, num total de 20.055€.- -----

----- O GDS Após análise de documentação enviada propõe que seja atribuído 30% do valor apresentado, ou seja 6,017.00€”.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação proposta de 6.017,00 €.- -----

13.- DIVERSOS:- -----

13.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – PORFÍRIO AMÂNDIO FILIPE: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 11/2009, de 12 de Março, do seguinte teor: -----

----- “Após análise de candidaturas, o Gabinete de Desenvolvimento Social, solicita a atribuição de subsídio ao requerente abaixo assinalado, uma vez que preenche os requisitos exigidos em regulamento. -

▪ Residência no Concelho há mais de 2 anos -----

▪ Residente permanente na habitação -----

▪ Situação de carência financeira comprovada, -----

Requerente sujeita ao apoio: -----

Nome: Porfirio Amândio Filipe-----

Idade: 70 Anos-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: Monte Barranco-----
Nº de agregado: 1-----
Valor Mensal do Agregado: 374,36€-----
Apoio Solicitado: Construção de WC e Fossa-----
Subsidio proposto: 4.000,00€-----
Junto envio relatório social e orçamentos exigidos em regulamento.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o subsídio proposto de 4.000,00 €-----

13.2.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MESQUITA, PROPRIEDADE DE ARNALDO GOMES SANTOS RITA:-----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada a um edifício em ruínas, sito em Mesquita, Freguesia de Espírito Santo, de que é proprietário o Snr. Arnaldo Gomes Santos Rita, do seguinte teor:-----

----- “Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e nove, pelas onze horas, reuniram os membros da Comissão de Vistoria constituída por Ana Paula Águas Félix, Arquitecta Municipal, Ana Isabel Serrão da Graça Bento, Engenheira Municipal e Carlos Manuel Guerreiro Paulino Paulos, fiscal municipal, estando também presente o Srº Arnaldo Gomes Santos Rita identificado no processo como proprietário do imóvel:-----

1 – DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO-----

Trata-se de um edifício de construção antiga, possuindo alvenarias de pedra e cobertura constituída por troncos de madeira, caniço e telha cerâmica de canudo, observando-se:-----

a) O desabamento de cerca de 1/3 da cobertura o que permite infiltrações de águas pluviais para o interior da edificação, aumentando o risco de novos colapsos estruturais e consequentes desabamentos;-----

b) As alvenarias de pedra exteriores apresentam-se em razoável estado de conservação, no entanto na parede tardoz verificou-se a desagregação do reboco devido às infiltrações resultantes do desabamento da cobertura;-----

c) No interior da edificação acumulam-se lixos e entulhos onde se desenvolvem ervas daninhas, factores que contribuem para a insalubridade do local;-----

2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

----- Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que:-----

2.1.- Deverá ser efectuada a limpeza do interior da construção;-----

2.2.- Dado o adiantado estado de degradação, irremediável da cobertura, entende-se que deverá proceder-se ao levantamento da mesma com substituição dos madeiramentos degradados ou deformados da estrutura resistente e novo telhamento (com aproveitamento de telhas existentes que se encontrem em bom estado de conservação);-----

2.3.- O vão existente (porta) seja reparado de forma a não permitir o acesso ao interior e a sua utilização indevida;-----

2.4.- Os entulhos resultantes da limpeza e demolição, deverão ser retirados do local, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, e transportados a vazadouro.”-----

----- No Auto consta o despacho da Snr.ª Vereadora com poderes delegados, datado de 11 de Março corrente, do seguinte teor:-----

“À próxima reunião de Câmara. Proponho 30 dias para iniciar a obra e 45 dias para concluir.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos pela Vereadora com poderes delegados.-----

13.3.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MONTE COSTA, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS:-----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuado a um edifício em ruínas sito em Monte Costa, Freguesia de Santana de Cambas, de proprietários desconhecidos, do seguinte teor:-----

----- “Aos três dias do mês de Março de dois mil e nove, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram os membros da Comissão de Vistoria constituída por Ana Paula Águas Félix, Arquitecta Municipal, Ana Isabel Serrão da Graça Bento, Engenheira Municipal e Carlos Manuel Guerreiro Paulino Paulos, fiscal municipal, estando também presente a reclamante, Srª Catarina Machado Raposo:-----

1 – DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO-----

O edifício objecto da presente reclamação localiza-se em frente do edifício da reclamante.-----

Trata-se de uma ruína de um antigo edifício de rés-do-chão, integrado num conjunto edificado em banda. Pelos elementos ainda visíveis, verifica-se que possuía alvenarias de taipa e cobertura constituída por troncos de madeira, caniço e telha cerâmica de canudo, observando-se:-----

a) O desabamento da totalidade da cobertura que permite infiltrações de águas pluviais para o interior da edificação, o que para além de provocar problemas de salubridade e afloramentos de água e humidade para o interior dos edifícios vizinhos, aumenta o risco de novos colapsos estruturais e consequentes desabamentos;-----

b) As alvenarias de taipa apresentam-se escalavradas, sem rebocos, fissuradas, bastante degradadas e totalmente expostas permitindo assim a infiltração das águas pluviais para o seu interior e que poderão induzir à plastificação das taipas, conduzindo à perda da sua capacidade resistente com consequentes riscos de colapso das paredes;-----

c) No interior da edificação acumulam-se lixos e entulhos onde se desenvolvem ervas daninhas, factores que contribuem para a insalubridade do local;-----

2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

----- Assim, e por unanimidade a presente Comissão considera que deverá ser efectuada a limpeza do interior da construção e a demolição das paredes exteriores que ameacem ruína.-----

----- Deverá também ser executada a protecção com argamassa dos cortes executados nas paredes confinantes com prédios vizinhos, de modo a impermeabilizá-los.-----

----- Os entulhos resultantes da limpeza e demolição, deverão ser retirados do local, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, e transportados a vazadouro.”-----

----- No Auto consta o despacho da Snr.^a Vereadora com poderes delegados, datado de 11 de Março corrente, do seguinte teor:-----

“À próxima reunião de Câmara. Proponho 30 dias para iniciar a obra e 45 dias para concluir.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos pela Vereadora com poderes delegados.-----

13.4.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MESQUITA, FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO, PROPRIEDADE DE MANUEL CORREIA RITA:-----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada a um edifício em ruínas sito em Mesquita, Freguesia de Espírito Santo, de que é proprietário o Snr. Manuel Correia Rita, do seguinte teor:-----

----- “Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e nove, pelas dez horas, reuniram os membros da Comissão de Vistoria constituída por Ana Paula Águas Félix, Arquitecta Municipal, Ana Isabel Serrão da Graça Bento, Engenheira Municipal e Carlos Manuel Guerreiro Paulino Paulos, fiscal municipal, estando também presentes representante do Sr^o António Vargas e o proprietário do muro Sr^o Manuel Correia Rita:-----

----- O muro objecto da presente reclamação localiza-se nas traseiras do edifício do reclamante, conforme fotos apresentadas.-----

----- Trata-se de um muro construído em alvenaria de pedra, observando-se:-----

a)- O desabamento de parte do muro, estando o respectivo entulho ainda no local;-----

b)- Em conversa com a representante do reclamante, esta informou que o muro já havia ruído numa outra zona, sensivelmente a meio do alçado posterior do edifício e que o respectivo entulho permaneceu algum tempo no local impedindo o escoamento das águas pluviais. Esta área, entretanto, já foi reconstruída pelo proprietário do muro;-----

----- Assim, e por unanimidade a presente Comissão considera que o proprietário do muro deverá proceder à limpeza dos entulhos e à reconstrução e consolidação do muro, prevendo também a construção de “bueiros” ao longo do mesmo para drenagem das águas infiltradas no terreno.-----

----- No Auto consta o despacho da Snr.^a Vereadora com poderes delegados, datado de 11 de Março corrente, do seguinte teor:-----

“À próxima reunião de Câmara. Proponho 30 dias para iniciar a obra e 45 dias para concluir.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos pela Vereadora com poderes delegados.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

13.5.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS DITO EM MESQUITA, FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO, PROPRIEDADE DA SNR^a D. CUSTÓDIA NEVES: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada a um edificio em ruínas sito em Mesquita, Freguesia de Espírito Santo, de que é proprietária a Snr.^a D. Custódia Neves, do seguinte teor: -----

----- “Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e nove, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram os membros da Comissão de Vistoria constituída por Ana Paula Águas Félix, Arquitecta Municipal, Ana Isabel Serrão da Graça Bento, Engenheira Municipal e Carlos Manuel Guerreiro Paulino Paulos, fiscal municipal, estando também presente a reclamante, Sr^a Custódia Neves: -----

1 – DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO-----

O edificio objecto da presente reclamação confina a poente com o edificio da reclamante. -----

Trata-se de uma ruína de um antigo edificio de rés-do-chão, integrado num conjunto edificado em banda, possuindo alvenarias de pedra e cobertura constituída por troncos de madeira, caniço e telha cerâmica de canudo, observando-se: -----

1.1 - O desabamento da maior parte da cobertura o que permite infiltrações de águas pluviais para o interior da edificação, provocando problemas de salubridade e afloramentos de água e humidade para o interior dos edificios vizinhos, aumentando o risco de novos colapsos estruturais e consequentes desabamentos; -----

1.2 - As alvenarias de pedra apresentam-se sem rebocos, fissuradas, e totalmente expostas permitindo assim a infiltração das águas pluviais para o seu interior, conduzindo à perda da sua capacidade resistente com consequentes riscos de colapso das paredes; -----

1.3 - No interior da edificação acumulam-se lixos e entulhos onde se desenvolvem ervas daninhas, factores que contribuem para a insalubridade do local; -----

1.4 - No interior do edificio da reclamante observou-se a desagregação do reboco e a presença de humidade na empena confinante com a ruína. -----

2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

----- Assim, e por unanimidade a presente Comissão considera que: -----

2.1 - Deverá ser efectuada a limpeza do interior da construção e a demolição da parte da cobertura ainda existente; -----

2.2 - Deverá também ser executada a protecção com argamassa dos cortes executados nas paredes confinantes com prédios vizinhos, de modo a impermeabilizá-los; -----

2.3 - O pavimento do edificio deverá ser impermeabilizado e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a evitar a sua acumulação; -----

2.4 - Os entulhos resultantes da limpeza e demolição, deverão ser retirados do local, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, e transportados a vazadouro.” -----

----- No Auto consta o despacho da Snr.^a Vereadora com poderes delegados, datado de 11 de Março corrente, do seguinte teor: -----

“À próxima reunião de Câmara. Proponho 30 dias para iniciar a obra e 45 dias para concluir.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos pela Vereadora com poderes delegados. -----

14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Expropriações – Caminho Municipal 1096 – Augusto da Palma Ramos; -----

2.- Centro Cultural e Recreativo de Tacões – Pedido de Isenção de Taxas; -----

3.- CERCIBEJA – Candidatura a POPH – Lar Residencial para Pessoas Deficientes – Pedido de Parecer.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

14.1.- EXPROPRIAÇÕES – CAMINHO MUNICIPAL 1096 – AUGUSTO DA PALMA RAMOS:-----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico nº 36/2009, de 17 de Março, do seguinte teor: -----

----- “No âmbito do atendimento ao munícipe efectuado ao Sr. Augusto da Palma Ramos, ex-funcionário da autarquia e agora já aposentado, residente em Monte dos Alves, Caixa Postal 2617, 7750-402 Santana de Cambas, cumpre informar e propor o seguinte: -----

Quando ocorreu a construção do caminho municipal 1069 – Limite do Concelho-Corte do Pinto, foi necessário expropriar uma parcela de terreno com a área de 3289 m², a desanexar do prédio rústico designado por “Alcaides”, com 41750 m², inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Corte do Pinto sob o art. Nº 187, secção F e descrito na Conservatória do Registo Predial do Concelho de Mértola com o nº 00819/250398, propriedade de António Costa e mulher (Teresa Martins dos Santos) e Augusto da Palma Ramos e mulher (Engrácia Martins Horta). -----

----- Sucede que, neste momento, ainda não conseguiu o requerente reunir toda a documentação necessária á elaboração da escritura com o município (em virtude do óbito de alguns familiares). -----

----- No entanto, desde 29 de Novembro de 2005 que assinou, autorizando a Câmara a tomar posse da referida parcela de terreno necessária á construção do Caminho Municipal 1096. -----

----- O que veio a acontecer, a parcela passou a ser parte integrante do próprio Caminho Municipal 1096.

----- A referida parcela foi avaliada por Perito Oficial, tendo-lhe sido atribuído o valor de 1.380,14 € (mil trezentos e oitenta euros e catorze cêntimos). -----

----- Tendo em conta o decurso do tempo e tendo autorizado a autarquia a tomar posse do terreno quando solicitado, sem prejuízo de realizar a competente escritura pública logo que esteja munido da documentação actualizada em falta, solicita o requerente que lhe possa ser já pago o valor resultante da avaliação da parcela de terreno, ou seja, os 1.380,14 €.- -----

----- Face ao exposto, tendo em conta que a autarquia já está na posse do terreno e a utilizá-lo, que desde á mais de três anos o requerente autorizou essa posse sem qualquer contrapartida e tendo em conta que a escritura só ainda não se realizou porque entretanto faleceram alguns familiares o que leva á necessária actualização da diversa documentação, propõe-se que: -----

- seja pago o valor de mil euros (sendo o valor remanescente pago no acto da outorga da escritura); -----

- o requerente assine, conforme até sugeriu, uma declaração em como desse dinheiro recebido, prestará as contas necessárias a eventuais co-proprietários e/ou herdeiros. -----

----- É a solução que, atendendo ás circunstâncias, me parece mais justa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

14.2.- CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE TACÕES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -

----- Foi presente um officio datado de 12 de Março corrente, do Centro Recreativo e Cultural de Tacões, através do qual solicitam, nos termos da alínea b.1) do nº 2 do artº 2º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Tarifas, a isenção das taxas referidas nos nºs 1 e 2 do artº 2º, referentes a licenças acidentais de recinto. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

14.3.- CERCIBEJA – CANDIDATURA A POPH – LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS DEFICIENTES – PEDIDO DE PARECER: -

----- Foi presente o officio nº 46/2009, de 6 de Março, da CERCIBEJA, Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, através do qual informam que estão a elaborar um projecto de candidatura ao POPH, medida 6.12., para construção de um lar residencial para pessoas deficientes, em Beja, pelo que solicitam o parecer da Câmara sobre a mesma. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao projecto, considerando-o de todo o interesse para a Região em geral e para o Município de Mértola em particular. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- O Snr. Presidente aproveitou para cumprimentar as pessoas que entretanto chegaram á reunião, nomeadamente o Snr. Presidente da Assembleia Municipal, tendo declarado aberto este período de intervenção do público, passando a palavra ao Snr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis.

----- O Snr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis agradeceu a presença do público que se deslocou á reunião de Câmara porque assim percebem como funcionam as relações entre as duas



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

entidades, Câmara Municipal e Junta de Freguesia, porque por vezes as pessoas queixam-se à Junta de coisas que são da competência da Câmara e outras vezes sabem coisas e não as dizem. -----

----- Prossequindo disse que há casos que se passam na Freguesia e de que própria Junta não tem conhecimento, dando como exemplo a questão da ETAR que já deve estar quase acabada e que a própria funcionária da junta teve de ir a Mértola fazer formação por causa da ligação dos esgotos.

----- Referiu ainda o Snr. Presidente da Junta a colocação de uma antena, que julga ser da TMN, que foi colocada sem conhecimento da Junta de Freguesia e que não funciona ou funciona mal. Que as pessoas lhe vêm colocar questões de que não tem conhecimento e não sabe que lhes responder porque não foi informado delas. -----

----- Disse ainda que a Freguesia está cheia de estradas de terra batida, a maioria delas com muitos buracos. Que uma parte dessas estradas foi arranjada e outra não. Que sabe que é uma Freguesia que está na ponta do Concelho e o Executivo Municipal vem cá poucas vezes ou quando vem, vem tão depressa que nem dá pelos buracos na estrada. -----

----- Tomando a palavra o munícipe Snr. Manuel da Silva Vaz, referiu as curvas da estrada de acesso à localidade de Viúvas onde tem havido alguns acidentes mas felizmente pequenos, referindo que o proprietário dos terrenos já deu autorização para o arranjo da estrada e ainda nada foi feito, que a estrada é muito estreita e o local muito perigoso. -----

----- O munícipe Snr. José António do Rosário, questionou sobre as medidas sociais que foram aprovadas, nomeadamente como funciona o pagamento dos 25% para os deficientes. Referiu também o problema da antena da TMN. Disse ainda que a ETAR já se encontra pronta e que os esgotos estão em situação de serem ligados, mas que ele terá de ficar sem esgotos dada a localização da sua habitação; Que uma engenheira da Câmara lhe disse que a forma de solucionar o problema seria a ligação de uma bomba à electricidade de sua casa, mas teria de ser ele a pagá-la. Que entretanto já lá esteve outro engenheiro e a solução foi mais ou menos arranjada com a mudança de local do ramal. -----

----- Tomou a palavra o munícipe Snr. Manuel Martins Mendes, que referiu o estado das estradas da Freguesia, nomeadamente as que ligam Monte Barranco e Monte da Corcha a S. Pedro de Sólis, referindo que esta última foi arranjada com alcatrão e a de Monte Barranco está cheia de buracos. -----

----- O munícipe Snr. António Luís referiu que quanto aos arruamentos Monte Barranco ficou esquecido. Que aquando das eleições foram prometidos os esgotos em Monte Fialho, mas que agora desapareceram do mapa da Câmara. Referiu ainda uma vala que corre a céu aberto e a necessidade de colocação de manilhas ou canos. Questionou sobre a colocação de lombas em S. Pedro de Sólis, as quais já foram pedidas mas ainda não foram colocadas. -----

----- Tomando a palavra, o Snr Presidente da Câmara, relativamente à ETAR de S. Pedro de Sólis informou que foi um processo muito demorado e que o principal problema teve a ver com o facto de ser um tipo de ETAR em que há apenas um único fornecedor e a Câmara ter de estar à espera que o mesmo viesse trazer os depósitos. Que este assunto foi falado pelo Snr. Presidente da Junta de Freguesia em várias sessões da Assembleia Municipal e foi-lhe sempre dito que a Câmara estava a aguardar a entrega dos reservatórios. Que finalmente os reservatórios chegaram e imediatamente a Câmara os veio colocar no local estando neste momento a ETAR pronta e já saíram os editais para que as pessoas possam efectuar os pedidos de ligação, dizendo que deveriam ser feitas o máximo de ligações logo agora porque a ETAR para funcionar bem precisa de um caudal mínimo, solicitando que isso seja feito o mais rápido possível porque a ETAR só funcionará bem se tiver muitas ligações. -----

----- Quanto à antena o Snr. Presidente disse que chegou à Câmara um pedido de informação sobre a mesma e que a Câmara solicitou informações à TMN sobre o assunto, tendo esta operadora dito que a antena foi colocada porque tinham havido muitos pedidos de pessoas de S. Pedro de Sólis e de viajantes que transitam pela Freguesia por ser uma zona de pouca rede para os telemóveis. Que ainda há pouco lhe aconteceu ficar sem sinal no telemóvel quando se deslocava para a reunião, pelo que irá pedir para que o sinal seja reforçado e saber porque razão já existindo a antena ainda há falhas de rede. -----

----- Relativamente às curvas na estrada de Viúvas irá ver o que é necessário fazer para minimizar o risco que as curvas têm em termos de acidentes, se é necessário alargá-las, pavimentá-las ou sinalizá-las. -----

----- Quanto à questão colocada das medidas sociais e dos 25% propostos para os deficientes, tal medida deve-se ao facto de até ao momento as pessoas que têm deficientes a cargo em lares residenciais ou noutras instituições, suportam a 100% as respectivas mensalidades e a proposta vai no sentido de ser a Câmara a pagar uma parte dessa mensalidade, ou seja 25% daquilo que a pessoa paga. Que estas medidas hoje aprovadas irão constar em regulamento que será posteriormente submetido à Assembleia Municipal e que a Câmara oficiará todos os portadores de cartões sociais activos informando das medidas que podem vir a beneficiar a partir de qualquer momento. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que a partir de Maio já poderão beneficiar das medidas aprovadas e se houver dúvidas os técnicos da Câmara podem deslocar-se à Freguesia a pedido dos interessados para prestar os devidos esclarecimentos. Informou ainda que os técnicos da Câmara se deslocam uma vez por mês a cada Freguesia para esclarecimento de quaisquer dúvidas, mas que as pessoas não aparecem. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente da Câmara disse que relativamente à ligação dos esgotos e à questão colocada pelo Snr. António do Rosário, que ele próprio esteve no local e que a Engenheira Municipal o informou de que existia a possibilidade de ligação do mesmo à rede de esgotos.

----- O munícipe Snr. António do Rosário disse que a solução encontrada pela Engenheira foi a que já referiu da colocação de uma bomba com a ligação da electricidade à sua casa, mas ele é que pagaria a factura da electricidade, e se a outra solução não resultar fica tudo como está actualmente. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara relativamente aos arruamentos de Monte Barranco, informou que ainda não foi possível concretizá-los. Quanto aos esgotos em Monte Fialho ainda não saíram do programa da Câmara e este assunto já foi questionado pelo Snr. Presidente da Junta de Freguesia em Assembleia Municipal, tendo sido na altura informado que estavam previstos os arruamentos na sede de Freguesia e em Monte Fialho. -----

----- Prosseguindo disse que deixou para último lugar a questão das estradas de terra batida para dizer que a Freguesia de S. Pedro de Sólis é de todas do Concelho a que tem menos estradas de alcatrão. Que houve uma altura em que eram passíveis de candidatura as pavimentações de estradas, mas que neste momento já não o é e que cada quilómetro de estrada que é pavimentada custa à Câmara cerca de 75.000,00 €. Que no Concelho de Mértola há 8 ou 9 troços de estradas em terra batida, mas que a maioria delas é na Freguesia de S. Pedro e que a Câmara está a elaborar um projecto para a pavimentação dessas estradas. --

----- Disse ainda que gostava de pavimentar algumas delas onde está incluída a que passa a Monte Negas e faz ligação a S. Pedro, a ligação a Pessegueiro e outra, que embora não seja tão falada, no seu ponto de vista poderá ser importante e que é a ligação de S. Pedro a Serranos. Que os projectos estão previstos mas não se sabe quando serão iniciadas as pavimentações. Que o Concelho de Mértola tem cerca de 1.000 km de estradas de terra batida e contrariamente ao que foi dito, percorre esses quilómetros todos, mas a Câmara não consegue no mesmo ano, nem em 2 ou 3 reparar todos esses 1.000 km. Que há cerca de 2 anos foi preparado, com o apoio das juntas de freguesia, uma empreitada de reparação de 264 km de caminhos considerados dentro de cada uma das freguesias como os mais importantes e que essa já está iniciada e terá início logo que o tempo o permita porque a Câmara não tem capacidade com o pessoal e equipamento que dispõe de reparar 1.000 km num ano. -----

----- Prosseguindo disse que não é só a reparação do estado da estrada, mas é feito ao mesmo tempo o que as prejudica como é o caso da drenagem de águas pluviais porque muitas dessas estradas não têm valetas ou se as têm estão entupidas, não têm pontões nem passagens hidráulicas para a água é quando isso acontece as estradas estragam-se mais depressa. Que esta empreitada vai ficar mais cara à Câmara, mas inclui todas as obras que sejam necessárias para que a reparação dure mais tempo. -----

----- Relativamente à questão da colocação de lombas em S. Pedro, o Snr. Presidente da Câmara disse que tanto aqui como noutros locais há sempre pessoas que estão a favor e outras estão contra. Que geralmente estão a favor mas quem vive junto delas não as quer lá. Que foi equacionada a hipótese de colocar as lombas que foram pedidas, que embora não sejam as 5 ou 6 solicitadas porque isso está fora das regras em virtude de terem de ser mantidas certas distâncias umas das outras, mas se as pessoas as quiserem a Câmara virá colocá-las, a população é que tem de decidir. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O munícipe Snr. José Inácio Costa referiu a existência em S. Pedro de Sólis de edifícios em ruínas e que constituem perigo para a população, tanto a nível de segurança como pela existência de ratos e cobras. -----

----- O Snr. Presidente da Junta de Freguesia disse que já tentou contactar os proprietários dos imóveis, mas que tem sido difícil porque são muitos. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que a fiscalização municipal pode fazer um levantamento da situação e identificar os proprietários. -----

----- Tomou a palavra o Snr. Presidente da Assembleia Municipal, dizendo que a sua intervenção é feita na qualidade de munícipe e não de Presidente da Assembleia Municipal, congratulando-se pela presença do Executivo Municipal na Freguesia de S. Pedro de Sólis que já é a segunda vez que isso acontece. Que se recorda que na última vez não havia esgotos, que não se podia ir ao Monte Barranco quando chovia e que não havia luz, pelo que o Executivo tem trabalhado em prol da população, mas que as pessoas também devem reivindicar e cada vez mais porque os eleitos estão aqui para responder perante os seus munícipes. -----

----- Prosseguindo felicitou a Câmara dizendo que apesar de ser uma das mais pobres não deixou nunca de ter uma preocupação social, nomeadamente nestes dois mandatos, sendo a Câmara mais solidária do País. Que é evidente que ainda há muito para fazer, mas também muita coisa tem sido feita nomeadamente com os idosos e com os deficientes, e que Câmaras como Beja, Moura ou Serpa, tão ricas, não têm a preocupação social que a Câmara de Mértola tem. -----

----- Disse ainda que tudo o que as outras Câmara têm copiaram pela Câmara de Mértola que foi pioneira no Cartão Social e na Unidade Móvel, embora há pouco o Vereador Jorge Revez tenha dito que a Câmara de Alcoutim é que foi pioneira na Unidade Móvel, e foi, mas não tinha as valências que a de Mértola tem. Era uma Unidade Móvel que andava a fazer pensos, a de Mértola não faz pensos, faz rastreio e prevenções e percorre o Concelho à custa do orçamento municipal. -----

----- Disse ainda que gostava de ouvir elogios relativamente à Unidade Móvel e ao Cartão Social, lembrando que a Unidade Móvel até já foi premiada pela ONU. Que na Assembleia Municipal, naquilo que lhe toca, S. Pedro e todas as outras Freguesias nunca serão esquecidas e oxalá a Câmara e o Executivo que aqui hoje está presente tenha possibilidade de resolver as necessidades de todos. -----

----- Neste ponto o Vereador Dr. Jorge Revez pediu a palavra, tendo havido um debate entre este e o Snr. Presidente da Câmara sobre a forma como as reuniões devem ser dirigidas, dizendo o Snr. Presidente da Câmara que é ele que dirige as reuniões e concede a palavra a cada um dos quatro Vereadores e que excepcionalmente deixaria o Vereador intervir nesta parte da intervenção do público. -----

----- Tomando a palavra o Vereador Dr. Jorge Revez disse que queria comentar as declarações do Snr. Presidente da Assembleia Municipal, referindo que não está contra a Unidade Móvel, antes pelo contrário. Que toda a gente viu que a reunião foi perfeitamente correcta desde o início até ao fim e continua a ser obviamente, mas que o Snr. Presidente da Assembleia Municipal não pode é nestes reuniões tentar sempre dividir as pessoas. -----

----- Prosseguindo disse que a Câmara tem Unidade Móvel, mas não tem Centro de Saúde à noite, não tem médicos suficientes, tem as extensões de saúde fachadas, com excepção da de Mina de S. Domingos. Que estão todos aqui para resolver questões e os problemas das populações, não para encontrar divisões entre as pessoas. Que está perfeitamente de acordo com a Unidade Móvel, que se Alcoutim foi a primeira e não fez a nossa faz e está melhor qual é o problema, questionou. -----

----- Disse ainda aquele Vereador que o Snr. Presidente da Assembleia Municipal fez questão de referir que as Câmaras de Serpa, Moura e Beja que são tudo Câmaras da CDU, nunca fizeram nada nas questões sociais. Que não lhe parece ser correcto vir a uma reunião de Câmara no Concelho de Mértola criticar outras Câmaras, ainda por cima identificando todas as da mesma força política, julga que não fica bem um Presidente de uma Assembleia Municipal fazer isso. -----

----- Prosseguindo disse que o Snr. Presidente da Assembleia Municipal quando vem às reuniões de Câmara faz sempre questão de frisar que antes não se tinha isto ou aquilo, que veio cá uma vez e não estavam os arruamentos feitos. Que é evidente que não estavam porque não se podiam fazer. Que a Câmara também poderia ter feito mais, que foi hoje dito nesta sala que há 7 anos já havia dinheiro para

fazer a pavimentação de Monte Barranco, mas não se disse e todos sabemos, que a ETAR custou três vezes ou mais do que aquilo que estava previsto e essa questão nem foi aqui levantada. -----

---- Interrompeu o Snr. Presidente da Câmara para dizer que era mentira o que o Vereador acabou de dizer. Que se quer falar deve dizer a verdade e tem essa obrigação perante os presentes e perante o Órgão que representa. -----

---- Prosseguindo o Snr. Presidente da Câmara disse que é evidente que pela intervenção do Snr. Presidente da Assembleia Municipal, que aliás sempre que há reuniões descentralizadas do Executivo o honra com a sua presença, há uma questão que tem de ser dita, frisou 3 ou 4 Câmaras simplesmente porque são aquelas que conhece que não têm medidas sociais e continuam a não ter, interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que isso não é verdade, retorquindo o Snr. Presidente da Câmara que é verdade e pode prová-lo. Que o Vereador está a defender essas Câmaras mas elas não têm Unidade Móvel e não têm médicos e não têm outras questões sociais que no Concelho de Mértola conseguimos ter com um orçamento baixo, mas com muito boa vontade. -----

---- O Snr. Presidente da Câmara disse ainda que o Executivo luta pelas questões sociais, pelas pessoas e tem aquilo que muitas Câmaras não têm. O Vereador Jorge está a defendê-las, em sua opinião erradamente porque não se consegue esconder a Unidade Móvel, o Cartão Social, nem os apoios sociais e, se calhar, isso é que custa um bocado. Que estas Câmaras não o têm, mas a Câmara de Mértola conseguiu e tem, não a 100%, se calhar devia ser a 110, mas tem a percentagem que é possível ter para o seu orçamento e para a dimensão que o Concelho de Mértola tem. Que são conquistas muito fortes da Câmara de Mértola para com os municípios e para com as pessoas que necessitam destes apoios sociais, que são da dimensão que podem ser, mas que não podem nunca ser escondidos. -----

---- Interveio o Snr. Presidente da Assembleia Municipal para dizer que acha que a sua intervenção foi a mais correcta e que não invocou nomes da CDU. -----

---- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que relativamente ao Cartão Social, o próprio Presidente da Assembleia Municipal foi Vereador da Câmara e nunca propôs nada em relação a isso. -----

---- Interrompeu o Snr. Presidente da Assembleia Municipal para dizer que o Cartão Social foi aprovado por si, pelo então Vereador Snr. José Alberto Rosa e pelo Vereador da CDU Snr. José Manuel Santana que a partir daí foi excluído e já não pode concorrer à Câmara, interrompeu o Vereador Jorge Revez para dizer que isso não é verdade. -----

---- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que se está sempre a falar na falta de médicos, mas que há muitos Concelhos com mais população que nem sequer têm médico de família, o que não acontece em Mértola onde toda a população tem médico de família. Que há Concelhos do Distrito onde há pessoas em lista de espera porque não têm médico de família, estamos portanto melhores que noutros Concelhos. Que as coisas não estão como deveriam estar, mas também têm melhorado e o Centro de Saúde já conta com um psicólogo e um terapeuta da fala, o que é uma mais valia a nível da saúde no Concelho de Mértola. --

16.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 19,20 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 19,30 horas. -----

---- Sendo 19,30 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.- ENCERRAMENTO: -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 19,40 horas. -----

---- E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,
subscrevo e assino. -----

